*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI Nº 049/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**“AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO PROGRAMA AVANÇAR EIXO PAVIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Novo Barreiro a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS DO PROGRAMA PAVIMENTA, conforme edital PP/RS nº 001/2021/SAAM.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Novo Barreiro a firmar convênio e pagar em contrapartida o percentual mínimo de 18% do valor total liberado através do Programa Avançar Eixo Pavimenta, para pavimentação asfáltica na área urbana - contrapartida obrigatória conforme o item 2.3 PP/RS nº 001/2021/SAAM, e previsto na LDO do Estado do Rio Grande do Sul calculado pelo IDESE.

**Art. 3º**. As despesas referidas no art. 2º serão suportadas por dotação orçamentária a ser destinada no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 29 dia do mês de Junho de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**